



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 273 do Regimento da Ufersa; a Resolução nº 52, de 30 de julho de 2024, deste Conselho; o Ofício nº 2, de 9 de agosto de 2024, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN; o Processo nº 23091.010148/2024-13; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 26 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Não aprovar o pedido de reconsideração apresentado através do Ofício nº 2, de 9 de agosto de 2024, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, quanto à [Resolução nº 52, de 30 de julho de 2024, deste Conselho](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS